LEI Nº 2891 DE 06/07/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE UNIÃO, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE UNIÃO, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., com sua sede e foro na Av. sete, nº 635, no Distrito de União, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no cartório de Títulos e Documentos local, sob nº 243, às folhas 64 do livro A-2, em 12 de maio de 1.995, cadastrado no CGC.MF sob nº 00.629.738/0001-12. .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de julho de 1995.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ROQUE DIAS RIBEIRO